



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Pirapora**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0038909/2021-76**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio/NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Lic. Ambiental Simpl.-LAS	2100.01.0038909/2021-76	IEF/ Núcleo Pirapora
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Empresa São Gonçalo LTDA		CPF/CNPJ: 19.792.977/0003-89
Endereço: FAZ Fazenda Lages, Cana Brava, Boa Vista, PERI-PERI		Bairro: Zona Rural
Município: Buritizeiro	UF: MG	CEP: 39.280-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Empresa São Gonçalo LTDA		CPF/CNPJ: 19.792.977/0003-89
Endereço: FAZ Fazenda Lages, Cana Brava, Boa Vista, PERI-PERI		Bairro: Zona Rural
Município: Buritizeiro	UF: MG	CEP: 39.280-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Lages		Área Total (ha): 4.277,6573
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20861		Município/UF: Buritizeiro-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG3109402-011E8B501E7544F2808285320CD48258

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Aproveitamento de Material Lenhoso	3.780,00	M <sup>3</sup>

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto		897,00

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado		Aproveitamento de material lenhoso		
Total:			Total:	

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão Vegetal Nativo	Essência nativa	1.890,00	M <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carlos Augusto da Silva - MASP 1.020.788-4

Data da Vistoria: 01/01/2017

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/06/2021

Validade: 02 (dois) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Aproveitamento de Material Lenhoso	SAD-69	23 K	501.748	8.111.421

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### **Medidas Mitigadoras:**

\* No sentido de minimizar os impactos negativos ou reduzir sua magnitude, a presente autorização para Intervenção Ambiental é válida apenas para aproveitamento de material lenhoso remanescente de exploração anterior, mediante cumprimento das medidas abaixo:

- Adoção de curva de níveis nas áreas de cultivo;
- Construções em pontos estratégicos de bolsões para a retenção de águas pluviais;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a remover ou deslocar o mínimo de terra possível;
- Manter vigilância no combate a incêndios florestais;
- Proibir caça dentro do empreendimento;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

## 12. OBSERVAÇÃO

Essa AIA acoberta apenas o aproveitamento de material lenhoso remanescente da área explorada conforme processo anterior. O material lenhoso encontra-se enleirado próximo à área de exploração. Autorizado o aproveitamento do material lenhoso com produção de Carvão Vegetal.

PROIBIDO O CORTE DE NOVAS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 28/06/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31432034** e o código CRC **E704F1B4**.